

## COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

### EDITAL nº 043/2019-COGEPS

DESIGNAÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS  
PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -  
**PSS1-2019** PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE  
UNIVERSITÁRIO, POR PRAZO DETERMINADO NA  
UNIOESTE.

O Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o item 12 do Edital nº 023/2019-GRE, de 03 de abril 2019;

#### **TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º** - A designação dos membros a seguir relacionados para compor a Banca Examinadora para a **Prova Escrita (Objetiva)** com as seguintes atribuições:

- I – A elaboração e a revisão de questões da prova escrita (objetiva);
- II – O julgamento e as respostas de recursos interpostos por candidatos.

<b>Membros da Banca</b>
Alexandre Sebastião Ferrari Soares
André Vicente
Gicelle Galvan Machineski
Marcos Luís Ehrhardt

**Art. 2º** - A designação dos membros a seguir relacionados para compor a Banca para a **Avaliação de Títulos e Currículo**, com as seguintes atribuições:

- I – A análise e a avaliação dos itens apresentados no Anexo III do Edital de Normatização nº 023/2019-GRE, de 03 de abril de 2019;
- II – O julgamento e as respostas de recursos interpostos por candidatos sobre os resultados da referida avaliação.

<b>Membros da Banca</b>
Ana Maria Martins Alves Vasconcelos
Carlos Roberto Calssavara
Neusa Fagundes
Sandra Regina Fernandes de Albuquerque Alves
Sônia Regina Sari Ferreira
Terezinha Aparecida da Rocha
Vera Celita Schmidt

**Art. 3º** - Os integrantes da Banca Examinadora devem participar de todas as etapas de provas/avaliações do **PSS1-2019** e ficar disponíveis para atender aos eventuais recursos interpostos, até a homologação dos resultados.

**Art. 4º** - Quando da composição e publicação da Banca Examinadora, os docentes designados devem encaminhar à **COGEPS** o Termo de Compromisso e Declaração de Ausência de Conflitos de Interesse firmado pelos integrantes das bancas e anexar cópia de diploma da sua maior titulação.

**Art. 5º** - O Termo a ser assinado pelo docente contém a ciência de que o mesmo não se enquadra nas situações de impedimento ou suspeição com qualquer dos candidatos, a saber:

- a)** não sou cônjuge, companheiro (a), parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de nenhum dos candidatos inscritos;
- b)** desconheço a existência de qualquer outra situação que possa caracterizar conflito de interesse que impeça minha avaliação isenta como membro da banca examinadora;
- c)** atenderei até o final deste certame todas as normas, prazos e atividades previstas durante a regulamentação deste **PSS1-2019**, manterei sigilo, durante e após a sua realização, sobre informações do processo de avaliação que não sejam de domínio público.

Publique-se e Cumpra-se.

Cascavel, 21 de maio de 2019.

CARLOS ROBERTO CALSSAVARA  
Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos  
Portaria 0987/2012-GRE